



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 52/2024

**ASSUNTO:** Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 05/2019.

**DEMANDANTE:** Setor de Licitações e Contratos.

**DO RELATÓRIO**

Trata-se Análise Técnica do Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 05/2019, relativo à prestação de serviços de veiculação em televisão aberta, em HD (high definition), do resumo das sessões plenárias ou quaisquer matérias de interesse da Câmara Municipal de Aracaju.

É o sucinto Relatório.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

**DA ANÁLISE**

Conforme previsto no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, há possibilidade de suspensão da execução de contratos administrativos, desde que este ato seja formal e devidamente motivado e, a fim de não ensejar motivo para a rescisão contratual, a suspensão está limitada ao período de 120 (cento e vinte) dias.

A suspensão em análise foi determinada por ato unilateral da Administração, acompanhada das devidas justificativas e documentos que apoiam a motivação do ato (Ofício Circular nº 26/2024 – REDELEG/COGEA/DIREX; Ofício Circular nº 15/2024 – MPE; MEMORANDO, enviado pela Diretora de Comunicação da Câmara Municipal de Aracaju), em razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes referentes às recomendações acerca do período eleitoral.



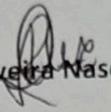
**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Fundamentada na forma do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, a suspensão da execução do Contrato será pelo período de 105 (cento e cinco) dias. Importante ressaltar que, em razão do Termo de Suspensão a ser celebrado, ficam suspensos os pagamentos devidos à contratada.

O processo está revestido das formalidades necessárias. O que não desobriga a anteder ao que for apontado pela Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 16 de julho de 2024.

  
**Juliana Oliveira Nascimento Teles**  
Coordenadora de Controle Interno

Mat. 84466